

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE A INTERRUÇÃO DO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO JARDIM 8 DE ABRIL, COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011).

Senhor(a) Presidente

Com fulcro no artigo 162, §3º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos o presente REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cuiabá, Sr. Abílio Brunini, requerendo **INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE A INTERRUÇÃO DO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO JARDIM 8 DE ABRIL, COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011).**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito, com fulcro no que preceitua o artigo 162, §3º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer de Vossa Excelência informações sobre a **INTERRUPTÃO DO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO JARDIM 8 DE ABRIL.**

Em conformidade com as atribuições conferidas aos Vereadores por meio da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o princípio da transparência e do controle social, o presente Requerimento de Informações visa obter dados detalhados sobre o contrato de pavimentação asfáltica do Bairro 8 de Abril, bem como os motivos de sua interrupção.



Diante da necessidade de esclarecer a situação para a população local, que aguarda a conclusão das obras, solicitamos que o Poder Executivo Municipal forneça as seguintes informações:

1. **Cancelamento do contrato:** Qual a justificativa oficial para o cancelamento do contrato com a empresa Fratello Engenharia Ltda., CNPJ 22.451.088/0001-09, responsável pela pavimentação asfáltica do Bairro Jardim 8 de Abril? Solicitamos cópia do ato administrativo que formalizou o encerramento do vínculo contratual.
2. **Valores pagos:** Qual o valor total que foi pago à empresa Fratello Engenharia Ltda. referente aos serviços já executados, até a data do cancelamento do contrato?
3. **Percentual de execução:** Qual o percentual da obra de pavimentação asfáltica que foi efetivamente concluído até o momento do cancelamento?
4. **Nova contratação:** Há previsão para a contratação de uma nova empresa para dar continuidade e concluir as obras de pavimentação? Em caso afirmativo, qual o cronograma estimado para o novo processo licitatório e o início dos trabalhos?

Ex positis, diante da relevância do tema para a população e da necessidade de transparência da gestão, requer-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, permitindo a devida fiscalização e acompanhamento por parte do Poder Legislativo e da população cuiabana.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de setembro de 2025.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)

